

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.508 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.130 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(961) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

(849) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 79.990,00

(873) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 72.000,00

09.03.12.365.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

(1331) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 49.990,00

(1355) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 43.040,00

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(912) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00

09.02.12.365.0105.2.118 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1159) 3.3.90.39 - Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 4.990,00

(1172) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 9.990,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

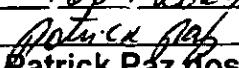
Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

14 / 106 / 2023

Patrick Paz dos Santos

Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703